



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

Sociedade anônima, registrada como emissora de valores mobiliários na categoria A perante a CVM

CNPJ nº 13.270.520/0001-66 | NIRE 32.300.031.871

Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lúcia

CEP 29056-055 – Vitória, Estado do Espírito Santo

(“Emissora”)

no montante total de

R\$ 1.951.122.000,00

(um bilhão, novecentos e cinquenta e um milhões, cento e vinte e dois mil reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRKRSADBS028

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRKRSADBS036

Registro das Debêntures da Primeira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/870, concedido em 6 de dezembro de 2024

Registro das Debêntures da Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/871, concedido em 6 de dezembro de 2024

Classificação de risco das Debêntures atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: “A-(bra)”*

*Esta classificação foi realizada em 22 de novembro de 2024, estando as características sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a Emissora, em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, no Estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”); e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e, em conjunto com o BTG Pactual, “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), **COMUNICAR** o encerramento da distribuição da oferta pública de 1.951.122 (um milhão, novecentas e cinquenta e uma mil, cento e vinte e duas) debêntures simples, não conversíveis em ações, espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 2ª (segunda) emissão da



Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 30 de outubro de 2024 (**"Data de Emissão"**), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 1.951.122.000,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta e um milhões, cento e vinte e dois mil reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido) (**"Debêntures"** e **"Oferta"**, respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (**"Lei do Mercado de Valores Mobiliários"**) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Kora Saúde Participações S.A."* (**"Escritura de Emissão"**), celebrado em 25 de novembro de 2024 e aditado em 6 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP: 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (**"Agente Fiduciário"**), o **HOSPITAL ANCHIETA S.A.**, sociedade anônima registrada como emissora de valores mobiliários na categoria B perante a CVM, com sede na Cidade de Taguatinga, no Estado do Distrito Federal, na AR Especial 8/9/10, Setor C Norte, Taguatinga, CEP 72.115-700, inscrito no CNPJ sob nº 02.560.878/0001-07 (**"Hospital Anchieta"**); o **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Aclimação, nº 335, Bosque da Saúde, CEP 78050-040, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita perante o CNPJ sob o nº 15.016.827/0001-60 (**"HMSMC"**); a **ILHA DO BOI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lucia, CEP 29.056.055, inscrita no CNPJ sob o nº 42.739.608/0001-82 (**"Ilha do Boi"**); a **SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Loc QNN, nº 28, Módulo C, Ceilândia, CEP 72.220-280, inscrita no CNPJ sob o nº 72.576.143/0001-57 (**"Yuge"**); a **ITAPUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lúcia, CEP 29.056-055, inscrita no CNPJ sob o nº 44.179.007/0001-98 (**"Itapuã"**); o **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na PC T 18, nº 140, Setor Bueno, CEP 74.210-250, inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.865/0001-16 (**"ING"**); o **HOSPITAL ENCORE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Gurupi, s/n, Quadras 25, Lote 3/8, Vila Brasília, CEP 74.905-350, inscrita no CNPJ sob o nº 26.878.439/0001-05 (**"Encore"**); a **CAMBURI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lucia, CEP 29.056-055, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.611/0001-46 (**"Camburi"**); a **CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DOUTOR EDGARD NADRA ARY LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 3371, Aldeota, CEP 60.150-162, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.404/0001-83 (**"Gastroclínica"**); o **HOSPITAL OTOCLÍNICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Antonio Sales, nº 990, Aldeota, CEP 60.135-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.518/0001-03 (**"Otoclínica"**); e o **HOSPITAL SÃO MATEUS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 5633, Papicu, CEP 60.175-047, inscrita no CNPJ sob o nº 41.580.077/0001-65 (**"HSMF"**) e, em conjunto com Hospital Anchieta, HMSMC, Ilha do Boi, Yuge, Itapuã, ING, Encore, Camburi, Gastroclínica e Otoclínica, (**"Fiadoras"**).

2. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO



O agente de liquidação da Emissão e o escriturador das Debêntures será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP: 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente de Liquidação**” e “**Escriturador**”), cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Escriturador e/ou o Agente de Liquidação na prestação dos serviços de escrituração das Debêntures e/ou de agente de liquidação no âmbito da Emissão, conforme o caso.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures Primeira Série subscrita e integralizada	Número de Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série subscrita e integralizada
Pessoas Físicas	202	14.756	0	0
Clubes de Investimento	0	0	0	0
Fundos de Investimento	182	1.256.313	1	250.000
Entidades de Previdência Privada	0	0	0	0
Companhias Seguradoras	0	0	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	166.051	0	0
Demais Instituições Financeiras	3	262.877	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e aos Participantes do Consórcio	0	0	0	0
Demais pessoas jurídicas	3	105	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e aos Participantes do Consórcio	0	0	0	0
Outros	2	1.020	0	0
Total	393	1.701.122	1	250.000

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Esclarece-se que maiores informações acerca da Oferta Pública podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Exemplares do aviso ao mercado, do Anúncio de Início e deste Anúncio de Encerramento, bem como os demais documentos e comunicados relativos à Oferta encontram-se disponíveis nas



páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, conforme aplicável.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM NEM PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

COORDENADORES

